

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

**LEI Nº 2399 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003**  
**Projeto de Lei n.º 053/03, do Ver. Ricardo Barbosa.**

**Altera a destinação de bem de domínio público, de uso comum do povo, para a de bem de domínio privado do Município, para fins de construção de um posto de Saúde, a área pública identificada como Praça SAPA, no bairro do Perequê Açú**

**ROGÉRIO FREDIANI**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

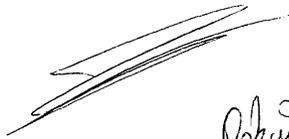
**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

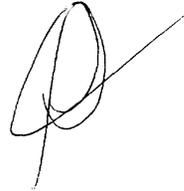
**Artigo 1.º** - Fica alterada a destinação de bem de domínio público, de uso comum do povo, para o de bem de domínio privado do Município, destinado a construção de um posto de Saúde, a área pública identificada como Praça SAPA, localizada na confluência da Rua Josias Ramos Nogueira com a Avenida São José, do loteamento denominado "Jardim Ubatuba", no bairro do Perequê Açú, que assim fica incluída no rol do patrimônio imóvel municipal, ficando vedada destinação diversa daquela estabelecida nesta Lei.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, em 02 de Setembro 2.003.**

  
**RICARDO CORTES**  
1º Vice-Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 432-3511/432-3536  
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br

PROTOCOLO - G. P.

em 22.09.03

  
Câmara Municipal de Ubatuba